

Lei em vigor permite reajustes anuais

O [Projeto de Lei 5053/20](#) suspende os ajustes de preços de medicamentos nos casos de pandemia ou calamidade pública.

O texto em análise na Câmara dos Deputados altera a Lei [10.742/03](#), que hoje permite reajustes anuais nos preços de medicamentos. A proposta cria exceção para os casos de pandemia ou calamidade pública.

Autor da proposta, o deputado [Júlio Delgado \(PSB-MG\)](#) chama a atenção para os impactos sociais e econômicos sobre a população de uma pandemia ou de calamidade pública, como a do novo coronavírus.

Ele quer garantir que os brasileiros tenham “condições mínimas para a manutenção do custeio de medicamentos”, evitando elevações de preços nos produtos em momentos de crise.

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 05.11.2020